

Prefeitura de Itapoá Secretaria de Administração

Setor de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 51/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 64/2019 (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário De Segurança Pública e Trânsito, Sr. **THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN**, brasileiro, solteiro, portador do CNPF/MF nº 062.080.289-81 e CI.RG nº 5526172 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Lourival Jansen, nº 775, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado a Sra. **ANTONIA MARLENE BRAGA PACHECO**, brasileira, viúva, do lar, portadora do CI.RG nº 6.730.472, SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 085.905.359-83, residente e domiciliado à Rua 1790, nº 57, Balneário: Mariluz, CEP: 89.249-000, neste Município de Itapoá,, CEP: 89249-000, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 - PROCESSO Nº 52/2019**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 64/2019, em 06 (seis) meses contados a partir do dia 11/06/2021, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

LOCATÁRIO

Altera cláusula quarta "Do Preço", acrescendo 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, resultando em um valor total de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSICÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 64/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 64/2019, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

LOCADOR

Itapoá/SC, 11 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	ANTONIA MARLENE BRAGA PACHECO
Testemunhas:	
Nome: CNPF/MF:	Nome: CPF/MF: